

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA MVFS SERVICOS MEDICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2024. CREDENCIAMENTO N.º 02/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, n.º 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **MVFS SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.179.074/0001-63, com sede na Rua Coronel Domingos Justino, 201 Sala 205, Bairro Centro, CEP 35660-045, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **Marcus Vinicius Faria Silva**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 103.664.926-16, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 55/2024, que tem como objeto prestação de serviços médicos em cirurgia geral (pequenas cirurgias) em nível ambulatorial, e consultas especializadas, de forma complementar ao SUS, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do quantitativo do item 01 (um) constante da tabela do item 8.2. da Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

2.1. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 01 (um) constante da tabela do item 8.2. da Cláusula Oitava do Contrato, conforme descrito abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|------|---------------------------|-------------------|--------|----------------|--------------|
| 02 | 01 | Consulta médica- Otorrino | Serv. (consulta) | 62 | R\$85,75 | R\$ 5.316,50 |

2.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de R\$ 5.316,50 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01- 10.122.0043.2001-3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 04 de dezembro de 2024.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

Marcus Vinicius Faria Silva

MVFS SERVICOS MEDICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª *Damiana Alice R. do Carmo* CPF 081.333.446-80
2ª *Gabriele Farias da Silva* CPF 169.444.566-70

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br